

28 DE JUNHO • 20:00 • CANAL DO BOI

Horário de Brasília

★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

# CHATEAUBRIAND

54 ANOS DE DEDICAÇÃO E COMPROMISSO COM O  
MELHORAMENTO GENÉTICO DO NELORE MOCHO

★ ★ ★ ★ OFERTA ★ ★ ★ ★

40 MATRIZES

40 REPRODUTORES



# REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

## 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

## 3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

## 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

## 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

## 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o

# REGULAMENTO DO LEILÃO

número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o propretário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18 – Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações

fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 - Após a batida do martelo, a venda será considerada irretirável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3 – A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perca de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4 – Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



# LEILÃO VIRTUAL MOCHO CHATEAUBRIAND

28/06/2021 - 20:00 - CANAL DO BOI



LINK	BAT	LOTE	REGISTRO	SEXO	NASCIMENTO	GENEALOGIA PATERNA			GENEALOGIA MATERNA			PESO	PE	PRENHEZ
						PAI	AVÓ MATERNO	AVÓ MATERNA	MÃE	AVÓ MATERNO	AVÓ MATERNA			
		01	KXL 6096	Macho	16/07/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	GRAVURA	FABULADOR DP	SEGURA	532	36	
		02	FGC 2939	Macho	08/08/2019	HALAN FIV POI BRUMADO	NANDAM FIV POI BRU	DUDHI POI BRUMADO	IRIS	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	DELICADA	560	34,5	
		03	KXL 6111	Macho	09/08/2019	FABULADOR DP	XANGO COL	BRENDA	CANOLA	QUERIDO	VIDEIRA	588	37	
		04	KXL 6104	Macho	29/07/2019	FABULADOR DP	XANGO COL	BRENDA	DORDOGNE	ZUMBAI	SURDINA	610	40	
		05	KXL 6106	Macho	02/08/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	GENTILEZA	BERLIM	ANDORRA	566	36	
		07	KXL 6097	Macho	18/07/2019	FABULADOR DP	XANGO COL	BRENDA	CAMBRAIA	QUERIDO	VIGA	614	36	
		08	FGC 2959	Macho	29/08/2019	OASIANO VT	OCEANO DE CV	IMPROVISA VT	ESFINGE	LUGAREJO DO JHV	UXA	566	35	
		10	KXL 6102	Macho	26/07/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	GLOBINA	FABULADOR DP	VAIDOSA	560	34	
	BATERIA 01	11	FGC 2924	Macho	21/07/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ZARZUELA	QUALITATIVO FC	PETALA	610	39	
		12	FGC 2943	Macho	09/08/2019	REM ARMADOR	REM TORIXOREU	REM RONDA	CALIFORNIA	MOINO DA GOYTACAZES	SERIE FC	580	41	
		13	KXL 6107	Macho	03/08/2019	JHVM 11321 CAMPARINO	REM USP	JHVM 8558 CAMPARINO	FAMA	BACKUP	REDOMA	544	38	
		14	FGC 2973	Macho	29/09/2019	OASIANO VT	OCEANO DE CV	IMPROVISA VT	VALERIANA	JAZZ DA CERT.	OITAVA	584	37	
		15	FGC 2966	Macho	05/09/2019	QUADRADAO DE CV	OFICIAL DA SM	OPULENCIA DE CV	DELHI	MOINO DA GOYTACAZES	ZAGA	598	38	
		16	FGC 2946	Macho	10/08/2019	QUADRADAO DE CV	OFICIAL DA SM	OPULENCIA DE CV	DEFESA	QUIBELO DE CV	TRAVIATA FC	554	34	



# LEILÃO VIRTUAL MOCHO CHATEAUBRIAND

28/06/2021 - 20:00 - CANAL DO BOI



LINK	BAT	LOTE	REGISTRO	SEXO	NASCIMENTO	GENEALOGIA PATERNA			GENEALOGIA MATERNA			PESO	PE	PRENHEZ
						PAI	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA	MÃE	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA			
	BATERIA 02	17	FGC 2942	Macho	08/08/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ZENDA	QUALITATIVO FC	QUALIFICADA FC	564	38	
		18	FGC 2960	Macho	31/08/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ELKLAND	QUALITATIVO FC	SABOTAGEM FC	544	37	
		19	FGC 2980	Macho	26/10/2019	MOINO DA GOYTACAZES	OFICIAL DA SM	GABELA DE CV	ABOBRINHA	FIEL DA FM	SENHORA	544	32	
		20	FGC 2969	Macho	09/09/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	TAIOBA FC	JABURU	QUALIFICADA FC	578	36	
		21	FGC 2985	Macho	01/11/2019	QUADRADAO DE CV	OFICIAL DA SM	OPULENCIA DE CV	GINCANA	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	AMEIXA	545	34	
	BATERIA 03	22	FGC 2979	Macho	22/10/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ZAGA	QUALITATIVO FC	RABANADA FC	584	34	
		23	FGC 2968	Macho	08/09/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	XICA	QUALITATIVO FC	QUIETUDE	590	39	
		24	FGC 2983	Macho	28/10/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	DEUSA	QUIBELO DE CV	VENTURA	523	31	
		25	KXL 6120	Macho	26/08/2019	FABULADOR DP	XANGO COL	BRENDA	SALSA BRAVA	FERIADO OB	ITATIBA	570	38	
		26	FGC 2925	Macho	22/07/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	XENIA	QUALITATIVO FC	JACAREUVA	618	41	
	BATERIA 04	28	KXL 6129	Macho	30/09/2019	MOINO DA GOYTACAZES	OFICIAL DA SM	GABELA DE CV	ESTRELA	FABULADOR DP	SERENATA	541	34	
		29	FGC 2975	Macho	11/10/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	VENEZA	QUALITATIVO FC	SACRA FC	530	35	



# LEILÃO VIRTUAL MOCHO CHATEAUBRIAND

28/06/2021 - 20:00 - CANAL DO BOI



LINK	BAT	LOTE	REGISTRO	SEXO	NASCIMENTO	GENEALOGIA PATERNA			GENEALOGIA MATERNA			PESO	PE	PRENHEZ
						PAI	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA	MÃE	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA			
		30	FGC 2953	Macho	19/08/2019	QUADRADAO DE CV	OFICIAL DA SM	OPULENCIA DE CV	GAYA	TRIUNFO FIV DO JHV	USADA	538	32	
		31	FGC 2926	Macho	22/07/2019	HALAN FIV POI BRUMADO	NANDAM FIV POI BRU	DUDHI POI BRUMADO	IMBUIA	OASIANO VT	ESTELAR	610	33,5	
	BAT 5	32	FGC 2952	Macho	17/08/2019	REM USP	REM QUISCO	REM REGIS	DELICADA	QUALITATIVO FC	RABANADA FC	620	39	
		33	FGC 2948	Macho	12/08/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	FITA	PRECIOSO	RABANADA FC	546	37	
		34	FGC 2950	Macho	14/08/2019	HALAN FIV POI BRUMADO	NANDAM FIV POI BRU	DUDHI POI BRUMADO	IBERIA	OASIANO VT	EQUACAO	564	38	
		35	FGC 2974	Macho	30/09/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	BALADA	QUALITATIVO FC	VALENCIA	538	35	
		36	FGC 2944	Macho	10/08/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	UXA	QUALITATIVO FC	QUINTA	531	34,5	
		37	FGC 2938	Macho	06/08/2019	HALAN FIV POI BRUMADO	NANDAM FIV POI BRU	DUDHI POI BRUMADO	IMBUIA	QUADRADAO DE CV	TRAVIATA FC	572	38,5	
		38	FGC 2930	Macho	29/07/2019	REM USP	REM QUISCO	REM REGIS	DINAMARCA	QUIBELO DE CV	ZAGALA	520	38	
		39	FGC 2929	Fêmea	27/07/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	XANTIA	QUALITATIVO FC	MALHADA	510		
			FGC 2928	Fêmea	27/07/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ZARABATANA	PARCEL	UMBRIA	496		
		40	FGC 2940	Fêmea	08/08/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ERVA	QUALITATIVO FC	PARTICULA	516		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Jan/2022
			FGC 2964	Fêmea	03/09/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	BARONESA	XURROS	XERETA	504		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022



# LEILÃO VIRTUAL MOCHO CHATEAUBRIAND

28/06/2021 - 20:00 - CANAL DO BOI



LINK	BAT	LOTE	REGISTRO	SEXO	NASCIMENTO	GENEALOGIA PATERNA			GENEALOGIA MATERNA			PESO	PE	PRENHEZ
						PAI	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA	MÃE	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA			
		41	FGC 2956	Fêmea	25/08/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	EDITORA	BEIJING DE NAVIRAI	XARA	480		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
			FGC 2965	Fêmea	05/09/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ESTELAR	MOINO DA GOYTACAZES	ZAPATA	491		
		42	KXL 6121	Fêmea	26/08/2019	JHVM 11321 CAMPARINO	REM USP	JHVM 8558 CAMPARINO	DISCOVERY	LEGUME DO JHV	URSULINA	490		
			KXL 6112	Fêmea	12/08/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	GLACE	BERLIM	UZZIAH	470		
		43	KXL 6128	Fêmea	27/09/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	FLOR	FABULADOR DP	TABATINGA	435		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
			KXL 6108	Fêmea	03/08/2019	FABULADOR DP	XANGO COL	BRENDA	VOGEL	HASIK DA ESL	GENGIBRE	455		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Jan/2022
		44	KXL 6095	Fêmea	15/07/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	FESTA	BERLIM	VENEZUELA	480		
			KXL 6103	Fêmea	29/07/2019	FABULADOR DP	XANGO COL	BRENDA	VARANDA	MONTE CARLO	RALLIE	450		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
			FGC 2976	Fêmea	14/10/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	ITATIAIA	TRIUNFO FIV DO JHV	XERETA	490		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
		45	KXL 6131	Fêmea	19/10/2019	MOINO DA GOYTACAZES	OFICIAL DA SM	GABELA DE CV	ELBA	FABULADOR DP	VAIDOSA	425		Prenhe do Denver CV - Prev. Parto: Fev/2022
			KXL 6124	Fêmea	10/09/2019	MOINO DA GOYTACAZES	OFICIAL DA SM	GABELA DE CV	EPOCA	GAROTO TE DE NAVIRAI	SONATA	410		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
			FGC 2978	Fêmea	21/10/2019	QUADRADAO DE CV	OFICIAL DA SM	OPULENCIA DE CV	GENEBRA	MOINO DA GOYTACAZES	SERIE FC	415		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
			FGC 2993	Fêmea	26/11/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	EPOPEIA	QUIBELO DE CV	UVA DA SERRA	433		



# LEILÃO VIRTUAL MOCHO CHATEAUBRIAND

28/06/2021 - 20:00 - CANAL DO BOI



LINK	BAT	LOTE	REGISTRO	SEXO	NASCIMENTO	GENEALOGIA PATERNA			GENEALOGIA MATERNA			PESO	PE	PRENHEZ
						PAI	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA	MÃE	AVÔ MATERNO	AVÓ MATERNA			
		46	KXL 6127	Fêmea	25/09/2019	MOINO DA GOYTACAZES	OFICIAL DA SM	GABELA DE CV	BONITA	BEIJING DE NAVIRAI	UCHA	474		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
			FGC 2990	Fêmea	19/11/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	ZARCAO	PARCEL	TABULETA FC	460		
			FGC 2951	Fêmea	15/08/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	ZANGA	QUALITATIVO FC	SABOTAGEM FC	485		
			FGC 2957	Fêmea	28/08/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	XICARA	QUALITATIVO FC	SABOTAGEM FC	438		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
		47	FGC 2987	Fêmea	05/11/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	GAITA	MOINO DA GOYTACAZES	VALENCIA	440		
			KXL 6130	Fêmea	14/10/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	ESCALADA	FABULADOR DP	TARIANA	460		
			KXL 6110	Fêmea	09/08/2019	JHVM 11321 CAMPARINO	REM USP	JHVM 8558 CAMPARINO	ACELGA	FIEL DA FM	NABLAIDE DA JAB.	442		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Fev/2022
			KXL 6114	Fêmea	13/08/2019	A9899 DP	REM ARMADOR	EVANDRA DP	GABAROLA	ZEFEC ABDALA	RACA	433		
			FGC 2984	Fêmea	01/11/2019	JHVM 10701 CAMPARINO	SAMARITANO DO JHV	MOQUECA DO JHV	AUSTRIA	BACANA JAPARANDUBA	UXA	425		
		48	FGC 2941	Fêmea	08/08/2019	A9906 DP	REM VOKOLO	FLORA DP	YBICATU 7 DA BACURI	TAIGUARA 57 DA BACURI	QUYRA 27 DA BACURI	497		Prenhe do Denver CV - Prev. Parto: Jan/2022
			FGC 2933	Fêmea	31/07/2019	OASIANO VT	OCEANO DE CV	IMPROVISA VT	XIQUE-XIQUE	PARCEL	TRAVIATA FC	492		Prenhe do Rem Dheef - Prev. Parto: Jan/2022
			KXL 6118	Fêmea	23/08/2019	MOINO DA GOYTACAZES	OFICIAL DA SM	GABELA DE CV	ESPLANADA	FABULADOR DP	SEIVA	490		Prenhe do Denver CV - Prev. Parto: Fev/2022
			FGC 2935	Fêmea	02/08/2019	OASIANO VT	OCEANO DE CV	IMPROVISA VT	ESCOCIA	LEGUME DO JHV	VENTURA	480		





INFORMAÇÕES:  
(18) **3608.0999**  
CATÁLOGOS E VÍDEOS PELO PORTAL



Fazenda Kanaxubé



Faz. Santo Antônio



CANAL DO BOI  
NET/CLARO TV - CANAL 190



ARROBAPLAY



YouTube /CentralLeiloes  
Facebook /CentralLeiloes  
www /centralleiloes.com.br